

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO DE Nº 015, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO Sr. EDINALDO LIMA DE SOUZA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º- Tornar sem efeito a nomeação do Sr. **EDINALDO LIMA DE SOUZA** do cargo de Secretário Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de Março de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9317A121C70057B5D2F261E89A482577

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 016, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. ANA CÉLIA DIAS NASCIMENTO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE PÚBLICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear para o cargo de Secretária Interina de Saúde Pública a Sra. **ANA CÉLIA DIAS NASCIMENTO**.

Parágrafo único- As atribuições e a composição da pasta encontram-se nas disposições contidas nos artigos 95/113 da Lei Municipal de n. 24/2002, (Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 26 de Março de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 017 DE 04 DE ABRIL DE 2018

“Convoca a II Conferencia Municipal de Educação – Etapa Municipal, de Cândido Sales– Bahia e dá outras providencias. ”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 6º, inciso II da Lei Federal 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação.

CONSIDERANDO: A portaria federal de nº 1.410/2010, publicada no Diário Oficial da União de nº 240 e alterada pela Portaria nº 502/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, para o dia 11 de abril de 2018, a II Conferência de Educação – Etapa Municipal de Cândido Sales - BA.

Art. 2º O tema central da Conferência é “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e o Plano Nacional de Educação (PNE): monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”.

Art. 3º Ao Secretário Municipal de Educação através de ato legal, compete:

- I. Formar as comissões de modo a estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;
- II. Indicar o pessoal técnico e administrativo para coordenar os trabalhos da II Conferência de Educação – Etapa Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, em 04 de Abril de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PORTARIA Nº 001 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

“Convoca a I Audiência Pública para Avaliação do Plano Municipal de Educação no período 2015 – 2017 e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CÂNDIDO SALES – BAHIA, RANIERY ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o disposto no art.6º da Lei 225/2015, de 22 de junho de 2015, que “Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município Cândido Sales, em consonância com a Lei Federal nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a I Audiência Pública de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Cândido Sales – Ba, para o dia 10 de Abril de 2018, 14h às 18h, podendo este horário ser prorrogado por até 01 (uma) hora, a ser realizada no Auditório do Sindicato do Magistério Público Municipal de Cândido Sales – Bahia, situada à Rua Getúlio Vargas, sn, Bairro Lagoinha, no município de Cândido Sales – Bahia.

Art. 2º - O tema central da Audiência Pública será a Avaliação e Monitoramento do biênio 2015 – 2017 do Plano Municipal de Educação 2015 – 2025 de Cândido Sales – Bahia.

Art. 3º - A referida Audiência será conduzida pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação, Equipe Técnica do PME, juntamente com o Conselho Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, em 02 de Abril de 2018.

Raniery Alves Moreira

Secretário Municipal de Educação



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182